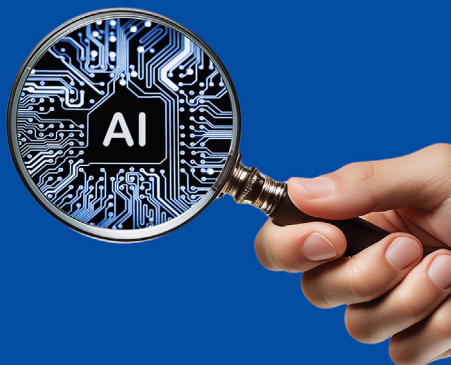


CHARLES MENEZES BARROS

# REGULAÇÃO DEMOCRÁTICA DE CONTEÚDO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Limites à Atividade do Agente Regulador



Prefácio  
José Claudio Monteiro de Brito Filho

FORUM

Charles Menezes Barros

# REGULAÇÃO DEMOCRÁTICA DE CONTEÚDO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Prefácio**

*José Claudio Monteiro de Brito Filho*

**Área específica**  
DIREITOS HUMANOS.

**Áreas afins do livro**  
DIREITO CONSTITUCIONAL, DIREITO DA  
COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**Palavras-chave**  
DIREITOS FUNDAMENTAIS; COMUNICAÇÃO  
SOCIAL; REGULAÇÃO DEMOCRÁTICA;  
CONTEÚDO; CENSURA.

Embora seja vital para salvaguarda dos demais direitos fundamentais, a *liberdade de expressão* não desfruta de caráter absoluto. O livre mercado de ideias tem demonstrado falhas não corrigíveis apenas com medidas autorreguladoras. O presente estudo se propõe a refletir sobre a atividade regulatória de conteúdo no âmbito da comunicação social com ênfase no seu papel primordial de fomento do debate crítico-racional. O escopo principal é formatar uma metodologia que proporcione diretrizes mais objetivas para delimitar a atividade do agente regulador. Isso reforçará a segurança jurídica para os participantes no debate público, oferecendo diretrizes claras para guiar suas ações sem cruzar a tênue fronteira entre a regulação democrática de conteúdo e a inaceitável censura.

FORMATO: 14,5 × 21,5 cm  
CÓDIGO: 3418

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) de acordo com ISBD

B277r Barros, Charles Menezes  
Regulação democrática de conteúdo da comunicação social: limites à atividade do agente regulador / Charles Menezes Barros. Belo Horizonte: Fórum, 2024.  
XXX p. 14,5x21,5cm  
il. color

ISBN impresso 978-65-5518-776-2

ISBN digital 978-65-5518-770-0

1. Direitos fundamentais. 2. Comunicação social. 3. Regulação democrática. 4. Conteúdo. 5. Censura. I. Título.

CDD: 341.27

CDU: 342.7

Ficha catalográfica elaborada por Lissandra Ruas Lima – CRB/6 – 2851

Informação bibliográfica deste livro, conforme a NBR 6023:2018 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT):

BARROS, Charles Menezes. *Regulação democrática de conteúdo da comunicação social: limites à atividade do agente regulador*. Belo Horizonte: Fórum, 2024. XXX p. ISBN 978-65-5518-776-2.

**Charles Menezes Barros**

Juiz de Direito do Estado do Pará. Professor da Escola Judicial do PJPA. Bacharel em Direito (Universidade Federal do Pará). Especialista em Docência no Ensino Superior (Universidade Luterana do Brasil). Mestre em Direito Constitucional (Universidade Federal do Pará). Doutor em Direito da Comunicação (Universidad Complutense de Madrid). Pós-doutor em Direitos Humanos (Universidade de Coimbra).

PREFÁCIO	
<b>José Claudio Monteiro de Brito Filho</b> .....	15
INTRODUÇÃO .....	19
CAPÍTULO 1	
FUNDAMENTOS DA REGULAÇÃO DEMOCRÁTICA .....	21
1.1 A realidade mediática .....	22
1.2 Justificação filosófica .....	30
1.2.1 Filosofia da linguagem.....	30
1.2.2 Livre mercado de ideias.....	36
1.2.3 Ação comunicativa .....	37
1.3 Justificação jurídica.....	39
CAPÍTULO 2	
DELIMITAÇÃO DA REGULAÇÃO DE CONTEÚDO .....	45
2.1 Conceito de regulação de conteúdo .....	45
2.2 Regulação de conteúdo e censura .....	50
2.2.1 Regulação ampliativa.....	51
2.2.2 Regulação restritiva .....	54
2.2.3 Momento da regulação .....	61
2.3 Regulação de conteúdo eletrônico.....	71
CAPÍTULO 3	
METODOLOGIA REGULATÓRIA .....	77
3.1 Princípios regulatórios gerais .....	77
3.1.1 Posição preferente.....	78
3.1.2 Necessidade ou intervenção mínima.....	83
3.2 Regulação geral.....	87
3.2.1 Neutralidade .....	88
3.2.2 Identificação .....	92
3.3 Regulação específica.....	94
3.3.1 Notícia .....	99
3.3.1.1 Conceito .....	99
3.3.1.2 Requisitos de qualidade.....	101
3.3.1.2.1 Veracidade .....	101
3.3.1.2.2 Objetividade .....	107
3.3.2 Ideia .....	109
3.3.2.1 Conceito e delimitação.....	109
3.3.2.2 Requisitos de qualidade.....	110
3.3.2.2.1 O bem .....	111
3.3.2.2.2 A sinceridade.....	113
3.3.3 Opinião.....	115
3.3.3.1 Conceito .....	115
3.3.3.2 Requisitos de qualidade.....	116
3.3.4 Propaganda.....	118
3.3.5 Entretenimentos.....	120
3.4 Regulação corretiva .....	121
3.4.1 Autocorreção .....	122
3.4.2 Medidas pluralizantes.....	123

3.4.3	Admoestação.....	131
3.4.4	Sanções pecuniárias.....	131
3.4.5	Suspensão do conteúdo.....	132
3.4.6	Cancelamento.....	133
CONCLUSÃO.....		135
REFERÊNCIAS.....		139